

TC 006.558/2014-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria -RS.

Responsáveis: Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria (07.284.370/0001-47); Sidney Geovane Marchiori Mello (983.363.390-00)

DESPACHO

Excepcionalmente, considerando que, tendo sido autorizado o parcelamento do débito em até trinta e seis vezes, os responsáveis, já na primeira das cinco parcelas adimplidas, recolheram mais de 70 % do valor devido, determino a restituição dos autos à unidade técnica para que lhes faça notificação sobre a situação da dívida, explicitando, de forma a mais circunstanciada o possível, acerca: do total de parcelas pagas, considerando o prazo do parcelamento e as quantias ressarcidas; do saldo devedor remanescente; da forma de cálculo da correção monetária; a partir de que momento a dívida poderá sofrer incidência de juros moratórios; das consequências da não quitação do saldo devedor, no julgamento de mérito do processo; de outras informações que entender pertinentes.

Brasília, 20 de julho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator